

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 321/2015 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TIKINET
EDIÇÃO LTDA-EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Sr. **LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 723, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIKINET EDIÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO] neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. **CARLOS EDUARDO CHIBA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2015**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00191/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.007182/2015-82** e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

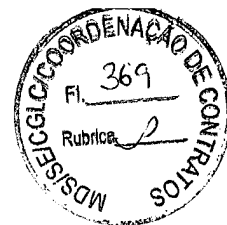
CS AS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de revisão ortográfica, gramatical e semântica de textos em português, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

L

Wey



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
1	Revisão de textos – regime normal	R\$ 5.5233	3.000	R\$ 16.569,99
2	Revisão de textos – regime de urgência	R\$ 6.4499	1.000	R\$ 6.449,99

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 23.019,98 (vinte três mil dezenove reais e noventa e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.121.2122.4923.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093365

Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0492311002
SB: 05



4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2015NE800619.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

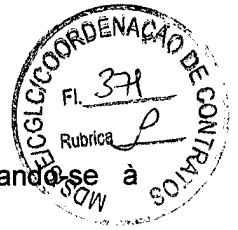
9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

AB

um



10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EB

W



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 28 de SETEMBRO de 2015.

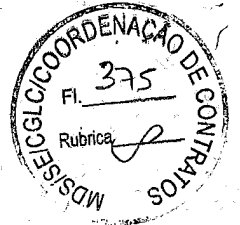
LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO
Ministério do Desenvolvimento Social e
Combate à Fome
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CHIBA
TIKINET EDIÇÃO LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS
CPF: [REDACTED]

Nome: Lillian de Ascensão Guedes
CPF: [REDACTED]
Analista Técnica de Política Sociais



sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como disciplinar o acesso "on-line", através de senha específica, ao SNCR para consulta, processamento de dados e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR.

Termo de Cooperação Técnica nº RS/2015134 Processo nº 54220.001620/2015-95 Cooperados: O INCRA/RS, CNPJ nº 00.375.972/0013-02 e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vale Real/RS, CNPJ nº 89.943.542/0001-01

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 7000/2014 publicado no D.O. de 19/09/2014, Seção 3, Pág. 133. Onde se lê: Vigência: 18/09/2014 a 18/09/2014 Leia-se: Vigência: 18/09/2014 a 17/09/2015

(SICON - 29/09/2015)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7006/2015 UASG 373085 Número do Contrato: 7000/2011. Nº Processo: 54400000551201151. PREGÃO SISPP Nº 5/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 09134688000120

(SICON - 29/09/2015) 373085-37201-2015NE800003

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RETIFICAÇÕES

No extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 813799/2014, publicado no D.O.U. nº. 181, de 22/09/2015, pg. 117, Seção 3, onde se lê: Unidade Gestora: 490010, leia-se: "Unidade Gestora: 490064"

No extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 813825/2014, publicado no D.O.U. nº. 181, de 22/09/2015, pg. 112, Seção 3, onde se lê: Unidade Gestora: 490010, leia-se: "Unidade Gestora: 490064"

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015 - UASG 550005

Nº Processo: 71000007182201582. PREGÃO SISPP Nº 19/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 22086572000178. Contratado: TIKINET EDICAO LTDA - EPP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/nomenclatura.html, pelo código 00032015093000124

e 8.666/93. Vigência: 28/09/2015 a 28/09/2016. Valor Total: R\$23.019,98. Fonte: 151000000 - 2015NE800619. Data de Assinatura: 28/09/2015.

(SICON - 29/09/2015) 550005-00001-2015NE000166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2015 - UASG 550005

Nº Processo: 710000040428201528. PREGÃO SISPP Nº 24/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 22086572000178. Contratado: 19 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP

(SICON - 29/09/2015) 550005-00001-2015NE000166

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 550005

Nº Processo: 71000047843201511. Objeto: Contratação de serviço continuado de assistência técnica com suporte técnico especializado para manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes, para o equipamento do tipo IBMZ10 BC 2098-E10.

(SIDECC - 29/09/2015) 550005-00001-2015NE800166

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 776754/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Fátima/TO, - CNPJ nº. 00.114.801/0001-88. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração na Vigência do Convênio 776754/2012 até 17/10/2016.

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada PROCESSO MDS nº 71000.078555/2015-08. PARTICIPES: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 280101

Número do Contrato: 16/2014. Nº Processo: 52004000170201461. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -INDUSTRIA E COMERCIO EXTE. CNPJ Contratado: 3368311000280. Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Promover a supressão de itens contratados com um proporcional redução do valor, que corresponde a aproximadamente 19,36% do atual valor global do contrato.

(SICON - 29/09/2015) 280101-00001-2015NE800052

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 427/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 33/2015 CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CONTRATADO: APF MÉTRICAS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.310.029/0001-81) Nº DO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 33/2015 OBJETO: Contratação de serviços especializados de mensuração do tamanho, funcional de sistemas de informação, validação de mensurações e suporte à aplicação de técnicas de mensuração, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2015 CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Gestão Cultural - IBGC. (CNPJ nº 09.308.324/0001-10). CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Protocolo para a realização de duas apresentações da ópera "Lohengrin", de Richard Wagner em 8 e 20 de outubro de 2015, respectivamente; e a uma apresentação da ópera "Così fan tutte", de Mozart, em 8 de dezembro de 2015, a ser realizadas no âmbito da "Segunda Temporada Lírica 2015 Theatro Municipal de São Paulo", em São Paulo (SP).

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 160/2015. CONTRATADAS: Daniela Hochmann Labra (CPF 035.546.837-95) e Rosane Rubin (CPF 709.540.387-20).

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Prestação de serviço de análise e seleção de projetos culturais a serem exibidos na temporada 2015/2016 da Galeria BNDES, na qualidade de membros externos da Comissão Examinadora. VALOR DO CONTRATO: Até R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais) por contratada, totalizando R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 5 ao Contrato OCS nº 237/2010 PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 26/2010 - BNDES CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO